



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 109

de 08 de novembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social complementar à entidade assistencial Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social - PAIS e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
PROPÕE.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, fundamentadamente e nos limites das possibilidades financeiras, durante os meses de novembro e dezembro de 2022, uma subvenção social complementar para cobrir despesas de custeio da entidade privada denominada INSTITUTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – PAIS, associação civil de caráter humanitário e sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.262.686/0001-42, cujo objeto é a prestação de serviços essenciais assistenciais de acolhimento de crianças e adolescentes – abrigo institucional (ECA, Art. 101, IV, VII).

§ 1º A Subvenção Social complementar de que trata o caput deste artigo será da ordem de até R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais), sendo recursos oriundos do tesouro municipal.

§ 2º A presente subvenção deverá complementar a subvenção autorizada pela Lei nº 4.272, de 08 de dezembro de 2021, e o efetivo repasse dependerá da assinatura de instrumento aditivo ao termo de colaboração ou fomento firmado entre as partes, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

Art. 2º Ficam mantidos e reiterados os integrais termos da Lei nº 4.272/2021, em especial o disposto no § 2º do Art. 7º da referida norma legal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação, por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção complementar ao Instituto do Programa Auxílio e Integração Social – PAIS, no período que especifica, com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

A propositura visa complementar a subvenção que é repassada à Entidade de forma a suprir suas reais e essenciais necessidades, conforme consta do plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social conforme Resolução nº 11/2022 e Ata de Reunião Extraordinária nº 11/2022, documentos anexos.

Assim como disposto na justificativa ao PL nº 137, de 23 de novembro de 2021, cujo objeto é ora sequenciado, reitera-se que conforme previsão legal, a efetiva transferência dos recursos financeiros ficará condicionada à verificação pelos órgãos técnicos e comissões municipais competentes acerca do preenchimento pela entidade beneficiada das condições e exigências previstas na LDO para a transferência, além dos requisitos previstos na Lei das parcerias (Lei nº 13.019/2014).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
São Pedro - SP**

RESOLUÇÃO N.º 11/2022 , de 31/10/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 2361/2002, de 10 de outubro de 2002.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária extraordinária realizada em 31/10/2022.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS)

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar o aumento do repasse financeiro Municipal para a OSCIP PAIS - Programa de Auxílio e Integração Social, no valor de até R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), hoje a mesma recebe R\$30.016,00/mês (trinta mil e dezesseis reais) totalizando no ano de 2.022 o valor total de até R\$432.192,00 (quatrocentos trinta dois mil e cento noventa dois reais).

ARTIGO 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 31 de Outubro de 2022.

OLIMPIA DE FATIMA CARDOSO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ata nº 11 de 2022

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO – SP.

Aos trinta e um dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois às quatorze horas e quatro minutos, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada à Rua: Ernesto Giocondo, 46 - Santa Cruz, sede do Conselho Municipal da Assistência Social, em nome da Presidente, estamos reunidos virtualmente: Vânia Aparecida B. Golineli, Adriana Alcuri Amado, Ansley Oswaldo Veronese, Sandra Maria Bistaffa, Isilda Virgília Lopes de Azevedo Solla, Ana Lucia Honório Callori, Olímpia de Fátima Cardoso, Danilo Carrara Dihel, Monica Aparecida Goes Michelotti, Vivian Camargo Stoco, Maria de Fátima dos Santos, para deliberação da seguinte pauta: **Aprovação do aumento do repasse financeiro Municipal para a OSCIP PAIS - Programa de Auxílio e Integração Social, no valor de até R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), hoje a mesma recebe R\$30.016,00/mês (trinta mil e dezesseis reais) totalizando no ano de 2.022 o valor total de até R\$432.192,00 (quatrocentos trinta dois mil e cento noventa dois reais).** A reunião foi aberta pela Secretaria Executiva Adriana Maria Rodrigues Mariano. A pauta foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros citados acima. Esclarecemos que a documentação desta reunião virtual encontra-se arquivada na Sede do CMAS a disposição, caso queiram consultar. Não havendo nada mais a ser tratado foi encerrada a Reunião e esta Ata lavrada e assinada por mim Secretária Executiva - Adriana Maria Rodrigues Mariano e pela Presidente do CMAS - Olímpia de Fátima Cardoso. São Pedro, 31 de Outubro de 2022.

Adriana Maria Rodrigues Mariano
Olímpia de Fátima Cardoso



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

INSTITUTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – PAIS
ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO DA CASA DE ACOLHIMENTO

PLANO DE TRABALHO	
1 – DADOS GERAIS DA OSC	
Nome: Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social (PAIS)	
CNPJ: 10.262.686/0001-42	
Endereço: Rua José Estanislau de Oliveira, 990	CEP: 13.520-000
Bairro: Vila Nova	Ponto de referência: Clube ADRS - Cede
Telefones: (19) 3481-2595	E-MAIL da Instituição: pais.casadeacolhimento@hotmail.com
Pag. Web: www.programasocialpais.org.br	UF: São Paulo São Pedro

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE / DIRETOR)	
Nome: José Aparecido Leonel	
Nº do CPF: 066.635.218-61	Nº do RG/Órgão Expedidor: 14.298.917-4 – SSP/SP
Mandato de diretoria: (dia, mês ano) 17/08/20 a 16/08/23	
Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Epaminondas Aguiar, 78	CEP: 13.520-000
Bairro: Santa Cruz	



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686/0001-42

Telefones: (19) 3481-2595/(19) 99747-2767	E-mail: caixa.delta@uol.com.br
Cidade em que reside: São Pedro	UF: São Paulo

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome: Sandra Maria Bistaffa	
CPF: 084.378.928.05	R.G : 18.797.318.0
Cargo: Coordenadora	
Área de Formação: Serviço Social e Especialista em: Governança Pública e Novos Arranjos de Gestão	Nº do Registro no Conselho Profissional: 27.297
Telefone do Técnico: (19) 998084142	E-mail do Técnico: sandra.bistaffa@gmail.com
4 - Apresentação e Histórico da OSC	
Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:	
4.1 Caracterização:	
<p>Em 2002, foi criado um grupo de voluntários para desenvolver um trabalho assistencial junto a comunidade de São Pedro, no Bairro São Dimas. Este grupo cresceu e amadureceu até fundar uma Instituição de caráter social, hoje conhecida por - Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social (PAIS). Constituída como OSCIP e por desenvolver um trabalho idôneo e de grande relevância na sociedade são-pedrense, a Instituição foi reconhecida pelo poder público e se tornou parceira na execução de políticas públicas. Conseguiu também conquistar representatividade dentro dos Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente.</p> <p>No início, o trabalho do PAIS se restringia a uma ação social com atividades socioeducativas voltadas ao lazer, cultura e segurança alimentar. O público alvo era famílias, crianças e adolescentes, residentes no Bairro São Dimas, onde se encontrava um núcleo de favelas. As ações eram desenvolvidas em dois espaços da comunidade: um local público denominado "Teatro de Arena" e uma casa cedida por um morador do local.</p>	



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686/0001-42

Atualmente, as ações são desenvolvidas aos domingos, numa casa de um morador na mesma comunidade.

Nos encontros comunitários, que aconteciam aos sábados e domingos, eram realizadas atividades culturais, de lazer e distribuição de alimentos com informações sobre boas práticas alimentares. Constam nos registros da Instituição, que o atendimento beneficiou aproximadamente 150 famílias e 80 crianças e adolescentes.

A Instituição possui dados de vários encontros comunitários, os quais começavam às 9h45 com atividades de segurança alimentar e, após uma hora, seguia com ações voltadas ao lazer e cultura para crianças e adolescentes de 03 à 16 anos.

Dentre as atividades desenvolvidas no Bairro São Dimas destacamos:

- “O dia Brincalhão”- que envolveu a Prefeitura Municipal, através de Secretaria Municipal de Educação, e um Grupo teatral da cidade de São Carlos. O evento atingiu seu objetivo de levar a comunidade no dia da criança, atividades de lazer, cultural e alimentar, atingindo a participação de aproximadamente mil crianças;
- “O Dia Legal” - que envolveu a Secretaria Municipal de Saúde, na disponibilização de uma unidade móvel odontológica para levar ao conhecimento da comunidade questões relacionadas a higiene pessoal, saúde bucal e de práticas alimentares. Este evento contou com a participação de aproximadamente oitocentas pessoas, entre crianças e adultos;
- Participação na campanha do agasalho, auxiliando na distribuição de roupas às famílias do bairro São Dimas; e,
- Atendimento e encaminhamento de jovens para o trabalho e Comunidades Terapêuticas.

Em 2013, ao participar de uma discussão com a rede de atendimento a criança e adolescente, a Instituição foi convidada para implantar o Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Aceitando o desafio, foi implantado, em 2014, a “Casa de Acolhimento”.

4.2 Área de Atuação:

De acordo com o Artigo 1º PAIS é uma associação civil de caráter humanitário, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, na forma do art. 53 do Código Civil Brasileiro, tem por finalidades:



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

I. Promoção da assistência social;

VI. Fomento à realização de atividades artísticas e culturais, promovendo livre acesso às fontes de cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;

VIII. Promoção do voluntariado

IX. Execução de programas, projetos ou serviços de proteção social especial, da assistência social, para crianças, adolescentes e jovens, em situação de risco pessoal e/ou social, ou que se encontrem sob medida de proteção legal ou judicial, bem como aos seus responsáveis, visando a defesa dos direitos conforme preconiza a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8069 de 13 de julho de 1990);

X. Promoção de programas, projetos ou serviços no campo da assistência social com foco no desenvolvimento de atividades com famílias, crianças, adolescentes, jovens, adultos e/ou idosos para o fortalecimento de vínculos familiares e incentivos a socialização e a convivência comunitária, com vistas à conquista de alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidade social.

5 Objeto da Colaboração:

Para situar a população atendida pelo serviço socioassistencial na modalidade de abrigo institucional, trazemos um pouco de informação que caracteriza o município e a região onde o trabalho se desenvolve.

Com relação aos aspectos demográficos, se tomarmos como referência os Censos de 2000 a 2010, pode notar que o município de São Pedro ampliou em 1,29% a taxa populacional, passando de 27.886 para 31.662 habitantes. No mesmo período a taxa de urbanização passou de 80,43% para 84,03% (BRASIL, 2016).

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, 2,3% da população de São Pedro encontrava-se, em 2010, em extrema pobreza, sendo que a maior incidência estava na área rural (2,9% na área rural contra 2,2 na área urbana) (BRASIL, 2016).

Por ser conhecida no nível cultural, de atrações turísticas e rica em hotelaria, a estrutura econômica da cidade de São Pedro demonstrava, em 2010, participação expressiva do setor de serviços, respondendo por 68,6% do PIB municipal (BRASIL, 2016). Esta característica foi consequência de muitas famílias de grandes centros



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

urbanos virem se instalar na cidade, como veraneios. No entanto, isto favoreceu o crescimento desordenado do município com muitos loteamentos de chácaras que se localizavam na zona rural. (fruto de vivência da coordenadora que era Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social no período de 2001 a 2004).

Com o crescimento do turismo na cidade e frente ao grande problema de desemprego vivenciado pelo país, muitos vieram na esperança de trabalhar como caseiros, pedreiros e em atividades relacionadas a hotelaria. Como a demanda era maior que a oferta de trabalho, houve sobra de uma população sem renda, em vulnerabilidade social, vítima de um sistema capitalista excludente.

Nesse cenário, surge um núcleo de favelas em São Pedro, localizado no bairro São Dimas, onde reside atualmente cerca de 150 (cento e cinquenta) famílias em vulnerabilidade social (São Pedro, 2016), "[...] decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos efetivos – relacionais e de pertencimento social". (BRASIL, 2004, p. 94) e, conseqüentemente, a margem da criminalidade, prostituição, entre outras das múltiplas expressões da questão social.

No que tange ao atendimento para crianças e adolescentes em vulnerabilidade e risco pessoal e social o Município conta com um CRAS, dois Projetos ("Legião Mirim" e "Casa da Criança"), três Escolas Estaduais, vinte e uma Escolas Municipais, sendo oito atendendo no segmento creche sei, uma Unidade Mista de Saúde, doze Unidade Básica de Saúde, sendo 7 com Programa Saúde da Família (PSF), 01 CSD Centro Saúde Bucal, Um CER Centro Especial de Reabilitação, Um CAP's Centro de Atendimento Psicossocial e um Conselho Tutelar. (SÃO PEDRO, 2014), com a função de zelar, pelos direitos da criança e do adolescente que foram ameaçadas ou tiveram seus direitos violados (art. 131 do ECA).

Trata-se de uma rede de equipamentos bem reduzida se focarmos no atendimento para situação especial, no campo da assistência social, pois São Pedro não dispõe de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) municipal e tampouco regional, destinado a atender famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos. Para suprir essa demanda, a Coordenação de Desenvolvimento Social do município destina uma assistente social para executar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que compreende um conjunto de



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

providências direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias frente as situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que se submetem (BRASIL, 2009).

O PAEFI consiste em um trabalho bastante extenso para ser desenvolvido por um único profissional, sem considerar que as normativas do SUAS estabelece uma equipe de referência mínima para cada serviço socioassistencial. No caso do CREAS, com capacidade de atendimento a 50 pessoas/indivíduos, deve haver: um coordenador, um assistente social, um psicólogo, um advogado e dois profissionais de nível superior ou médio para abordagem dos usuários e um auxiliar administrativo (BRASIL, 2011).

Dados concretos trazidos pela Coordenação de Desenvolvimento Social de São Pedro apresenta haver uma demanda significativa para o CREAS, se considerarmos que em 2014 somente sob medida de proteção foram atendidas 52 crianças e adolescente(SÃO PEDRO, 2014).

Os maiores motivos que levaram à medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101) foram negligência familiar e abandono (86% os atendidos), muitas vezes associado adrogadição de pelo menos um dos genitores. “Uma forte demanda frente ao crescente uso de drogas pelos pais ou responsáveis, causando a desestrutura familiar, que tem como consequência a negligência e violência” (SÃO PEDRO, 2014, p.3).

Dentre os acolhidos, em 2014, 60% eram menores de 12 anos e do sexo masculino. Importante destacar que houve o acolhimento de um menino com deficiência (Síndrome de Down). Isto demonstra que a “Casa de Acolhimento” tem atuado em conformidade com a política de acolhimento a criança e adolescente, visto que não direciona o atendimento a uma parcela desse segmento. Em relação aos vínculos familiares, 18% das famílias foram destituídas do poder.

Os dados do IBGE/2010 apontem para um número significativo de crianças fora da escola, ou seja, em uma amostragem de 4.146 crianças e adolescentes são-pedrenses de 10 a 17 anos 550 estavam fora da escola (255 homens; 295 mulheres; 330 eram brancos; 247 negros ou pardos), realidade das crianças e adolescentes da Casa de Acolhimento, embora estivessem matriculados na rede de ensino. (São Pedro, 2014).

Diante de tais constatações, podemos concluir que São Pedro, precisa investir em políticas públicas de alta complexidade, principalmente para crianças e adolescentes que



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

necessitam ser afastadas do convívio familiar.

6 Diagnostico e Justificativa

6.1 – EIXO DE ATUAÇÃO:

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade tipificado de acordo com a Resolução CNAS 109/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais)

SERVIÇO
/PROGRAMA
/ PROJETO E
OU
BENEFÍCIO

1 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade de Abrigo Institucional.

6.2 – Justificativa da Proposta

Tradicionalmente a institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil já ocorria no período colonial, quando foi criado no país colégios interno, seminários, "asilos", escolas de aprendizes artífices, educandários, reformatórios, entre outras modalidades de instituições para atender as tendências educacionais e assistenciais de cada época (RIZZINI, 2007). Assim, enfoca a autora, muitas crianças e adolescentes, independente da classe social, passaram por esta experiência. Não há registro das sequelas que esta situação causou na vida das crianças e adolescentes, no entanto, a discriminação e exclusão social se torna presente na historia de crianças e adolescentes, sobretudo de baixa renda que cresceram afastadas de suas famílias.

As primeiras instituições eram gerenciadas por religiosas e tinham por característica a repressão e o clausuro de seus atendidos. Posteriormente, o Estado assume esse papel, mas com a intenção de controle social.

A problemática do "menor" vítima de violência e de abandono só passou a ser discutida em meados de 1970, por decorrência de denúncias contra a situação em que se encontravam essas crianças e adolescentes. Porém, somente a partir da Constituição Federal de 1988 que "[...] houve a formação de diversas associações que se articularam na luta, elaboração e homologação do Estatuto da Criança e do Adolescente – lei federal nº 8.069/90" (SANTOS, 2013, p. 4).



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) a criança e adolescente deixa de ser tutelada para ter direitos (SANTOS, 2013), dentre os quais encontra-se o “[...] direito à convivência familiar e comunitária, da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar e dos princípios que qualificam o atendimento nos serviços de acolhimento” (BRASIL, 2009, p. 18).

Assim, a Resolução Conjunta 01/2009 do CNAS/CONANDA, que aprova o documento “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, estabelece como princípios: excepcionalidade do afastamento do convívio familiar; provisoriedade do afastamento do convívio familiar; preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação; oferta de atendimento personalizado e individualizado; garantia de liberdade de crença e religião; e, respeito à autonomia da criança, do adolescente e jovem.

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual determina que cabe aos municípios prestar os serviços socioassistenciais às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (art. 15 e 23 da LOAS).

No entanto, a Lei Orgânica da Assistência Social ao organizar a política de assistência social, considera as Organizações da Sociedade Civil (OSC) como parceiras do poder público na execução dos serviços, desde que as mesmas sigam as normativas da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009) e as legislações que regulamentam o acordo entre o poder público e as OSC.

Nessa perspectiva, e considerando haver no Bairro São Dimas uma demanda de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social/pessoal, o poder público, em 2006, firmou um convênio com o PAIS para execução de um serviço socioassistencial de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, na modalidade de abrigo. A iniciativa do poder público veio também atender uma determinação do Ministério Público que solicitava a criação de um equipamento para atender a demanda de crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo (SÃO PEDRO, 2014)

Visando a demanda existente e a continuidade do serviço, o PAIS apresenta este Plano de Ação que tem a finalidade de garantir os direitos da criança e do adolescente



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

sob medida de proteção, do município de São Pedro.

6.3 – Identificação do Objeto

“Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção” (BRASIL, 2009, p. 32.).

6.4 – Objetivo Geral da Proposta

Acolher e garantir proteção integral, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos crianças/adolescentes de ambos os sexos, em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

6.5 – Objetivos Específicos da Proposta

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público, favorecendo a convivência comunitária.

6.6 – Público Alvo:

Criança e adolescentes de zero a dezoito anos sob medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101) e família.

6.7 – Meta de Atendimento: (descrever a quantidade de pessoas que serão atendidos no período)



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

- 20 crianças e adolescentes

6.8 – Prazo para execução

Início: 01/01/2022 **Término:** 31/12/2022

6.9 – Metodologia e forma de acesso

A metodologia de atendimento segue conforme descrita no Projeto Político Pedagógico (PPP), o qual encontra-se em consonância com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovada pela Resolução Conjunta 01/2009 – CNAS e CONANDA.

As crianças e adolescentes, usuárias da Casa de Acolhimento do PAIS são encaminhadas pelo Conselho Tutelar (em situações emergenciais) ou pela Vara da Infância e da Juventude, sob determinação judicial. Os demais casos de situação de risco que, porventura, cheguem para acolhimento na Instituição são comunicados à autoridade competente, no máximo de até o segundo dia útil subsequente a sua chegada (cf. art.93, da Lei nº 8.069/90). Todo acolhimento é oficiado ao Conselho Tutelar e ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

A acolhida e recepção das crianças e adolescentes é iniciada pelo(a) educador(a) social, com imediato encaminhamento aos técnicos (assistente social e psicólogo) que realizam a escuta qualificada para elaboração do diagnóstico, e com vistas a conhecer os hábitos e necessidades para adequação da melhor forma de acolher. Este momento também é aproveitado para fornecer orientações e esclarecimentos à criança e adolescente sobre sua nova situação, de maneira respeitosa e afetuosa. Assim, na ocasião, é apresentado ao usuário o espaço físico, as outras crianças e adolescentes que lá se encontram, o(a) educador(a) social de referência e o seu espaço privado (cama, armário, etc.).

Todos os pertences da criança/adolescente e documentos são separados e identificados no momento do acolhimento, sendo guardados os objetos de valor para posterior devolução.

Em posse da documentação da criança/adolescente (Certidão de Nascimento, Carteira de Saúde, histórico escolar, R.G, CIC, entre outros que se fizerem necessário) e do breve relato da situação que levou ao acolhimento, a equipe técnica inicia a implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar com vistas



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

- 20 crianças e adolescentes

6.8 – Prazo para execução

Início: 01/01/2023 **Término:** 31/12/2023

6.9 – Metodologia e forma de acesso

A metodologia de atendimento segue conforme descrita no Projeto Político Pedagógico (PPP), o qual encontra-se em consonância com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, aprovada pela Resolução Conjunta 01/2009 – CNAS e CONANDA.

As crianças e adolescentes, usuárias da Casa de Acolhimento do PAIS são encaminhadas pelo Conselho Tutelar (em situações emergenciais) ou pela Vara da Infância e da Juventude, sob determinação judicial. Os demais casos de situação de risco que, porventura, cheguem para acolhimento na Instituição são comunicados à autoridade competente, no máximo de até o segundo dia útil subsequente a sua chegada (cf. art.93, da Lei nº 8.069/90). Todo acolhimento é oficiado ao Conselho Tutelar e ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude.

A acolhida e recepção das crianças e adolescentes é iniciada pelo(a) educador(a) social, com imediato encaminhamento aos técnicos (assistente social e psicólogo) que realizam a escuta qualificada para elaboração do diagnóstico, e com vistas a conhecer os hábitos e necessidades para adequação da melhor forma de acolher. Este momento também é aproveitado para fornecer orientações e esclarecimentos à criança e adolescente sobre sua nova situação, de maneira respeitosa e afetuosa. Assim, na ocasião, é apresentado ao usuário o espaço físico, as outras crianças e adolescentes que lá se encontram, o(a) educador(a) social de referência e o seu espaço privado (cama, armário, etc.).

Todos os pertences da criança/adolescente e documentos são separados e identificados no momento do acolhimento, sendo guardados os objetos de valor para posterior devolução.

Em posse da documentação da criança/adolescente (Certidão de Nascimento, Carteira de Saúde, histórico escolar, R.G, CIC, entre outros que se fizerem necessário) e do breve relato da situação que levou ao acolhimento, a equipe técnica inicia a implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar com vistas



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

ao delineamento de estratégias para a reintegração junto à família natural ou extensa, providência que somente deixará de ser efetivada diante da existência de ordem judicial expressa e fundamentada.

Conforme acordado com os órgãos que encaminham para a "Casa de Acolhimento", a criança/adolescente que apresentar necessidade de atendimento emergencial na área de saúde, tais como: lesões com sangramento, cortes, fraturas, sinais de violência física ou abuso sexual, deverão, antes de sua inserção no serviço socioassistencial, ser encaminhadas para a rede pública de saúde. Do mesmo modo, os casos graves de uso/abuso de substâncias psicoativas. Caso a criança/adolescente se encontrar sob efeito acentuado de drogas no momento do encaminhamento, deverá esta passar inicialmente por tratamento especializado antes de ser conduzida à "Casa de Acolhimento" de São Pedro.

Independente do estado de saúde do acolhido, toda criança/adolescente, em prazo dez dias a contar da data do ingresso na Casa de Acolhimento, será encaminhada e acompanhada para avaliação médica. O laudo bem como os exames médicos farão parte de seu prontuário durante o período de sua permanência. Este procedimento tem por objetivo de conhecer a saúde da criança/adolescente e evitar futuros encaminhamentos inadequados que possam comprometer sua saúde.

Com relação a educação, imediatamente após o acolhimento da criança/adolescente, o serviço providencia o encaminhamento para a escola e, dependendo da faixa etária, a inclusão em cursos profissionalizantes e programas socioeducativos que acontecem no contra turno escolar. A frequência escolar (bem como aos cursos e programas complementares) não deve ser interrompida no caso de reintegração familiar ou encaminhamento a família substituta. A execução das tarefas escolares são acompanhadas pelos educadores sociais.

De modo a evitar que o serviço de acolhimento institucional se torne um espaço isolado e segregacionista, a "Casa de Acolhimento" oportuniza a participação das crianças/adolescentes em atividades de lazer, religiosas, educacionais, culturais e esportivas da comunidade local. Estas atividades levam em conta a singularidade dos acolhidos, seus interesses e preferências pessoais, prevenindo atividades coletivas que possam homogeneizar e estigmatizar.

Os adolescentes que se encontrarem sob medida socioeducativa (art. 112 do ECA)



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

e de acolhimento, serão acompanhados em ação conjunta entre Casa de Acolhimento e duas instâncias do Judiciário: Vara de Adolescentes Infratores e da Infância e da Juventude. Quando constatada evasão da criança/adolescente, a Instituição fará a comunicação do fato ao Conselho Tutelar e a Vara da Infância e da Juventude.

Diante do exposto, a articulação com a rede de atendimento e com o Sistema de Garantia de Direitos se torna necessária e imprescindível para o funcionamento do serviço.

No exercício de sua função educativa, a "Casa de Acolhimento" desenvolve também atividades socioeducativas internas como roda de conversa; oficina de artesanato; jogos e brincadeiras pedagógicas; momento de estímulo a leitura; e, momentos musicais, incentivando o canto, a produção de instrumentos musicais recicláveis, a fala, a audição, a consciência corporal e os aspectos cognitivos (atenção, concentração, criatividade, memória, raciocínio). Tais atividades ocorrem pelo menos uma vez por semana. E são desenvolvidas pelos educadores sociais, por voluntários e oficinairos com contratos temporários.

Buscando a valorização do espaço de moradia, da convivência coletiva e da educação para atitudes cooperativas dentro do Serviço de Abrigo, as crianças/adolescentes, de acordo com a faixa etária, interesse e aptidão, e sob orientação dos(as) educadores(as) sociais, serão estimuladas a participar das tarefas que fazem parte da rotina da Casa, como guardar suas roupas, organizar os brinquedos, entre outras atividades que promovam o sentimento de pertença ao serviço, colaborando para o estabelecimento de vinculação como local onde residem. Nessa mesma perspectiva, as crianças e adolescentes participam da construção de normas e regras de funcionamento do espaço, discutidas em grupo.

Cabe destacar, que a constituição e ação compartilhada da equipe técnica são a base do funcionamento do serviço de acolhimento institucional. É por meio desses profissionais que a história de vida de cada indivíduo acolhido é construída e reconstruída. Cabe a mesma equipe orientar os educadores sociais para que a criança/adolescente venha entender sobre sua nova condição de vida e, gradativamente, receba os cuidados necessários.

A equipe técnica é responsável também, pela elaboração do Plano Individual de Acolhimento (PIA), o qual envolve uma escuta qualificada da criança/adolescente, de sua



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

família e da rede pessoal e de atendimento, de maneira a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas com o contexto, e de forma que no menor tempo possível se encontre uma resposta definitiva para a criança/adolescente que não seja a re-vitimização. Para tanto, são realizadas reuniões periódicas para estudo de caso, interlocução com a família de origem, extensa ou com vínculos afetivos, avaliação de necessidade de revisão do PIA, elaboração de novas estratégias de ação, e relatórios semestrais que serão enviados à Vara da Infância e Juventude.

O trabalho com família consiste em visitas domiciliares, sistematizadas e acompanhamento psicossocial com o objetivo da família compreender o processo de acolhimento da criança ou adolescente e favorecer o fortalecimento de vínculos para o provável retorno da criança/adolescente ao convívio familiar. Esta ação envolve a articulação e encaminhamento a rede socioassistencial e intersetorial, com vista ao atendimento de suas necessidades de modo geral.

O Plano de Atendimento Familiar (PAF) poderá contemplar ainda a participação da família em reuniões de grupo, onde, frequentemente, ocorrem trocas de experiências que auxiliam na superação da situação de conflito vivenciada. Tal atividade possibilita também, reconhecer a subjetividade e as dificuldades de cada família. Enfim, o trabalho com a família de origem ou extensa visa o retorno da criança/adolescente ao convívio familiar. No entanto, esgotadas todas as possibilidades, o desligamento poderá ser por adoção, decisão que será trabalhada em conjunto com a Vara da Infância e da Juventude e Conselho Tutelar.

7 – Recursos Humanos

7.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC (Informar a composição da equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta)

Função	Qtd.	Carga horária semanal	Principais Atribuições
Coordenador	01	44	Gestão técnica da entidade, responsável pela apresentação dos documentos para convênios/parcerias e prestação de contas, como plano de trabalho e de relatórios físico/financeiro; manutenção da documentação da entidade em dia, cumprindo as normas estabelecidas em cada certificado/registo; acompanhamento/supervisão dos trabalhos desenvolvidos pela



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

			equipe técnica; promover a capacitação/treinamento dos funcionários; zelar pela qualidade do serviço, de maneira a atender as necessidades dos usuários; promover, em conjunto com o Presidente da Instituição, a seleção/contratação de pessoal; zelar pela manutenção do prédio, para proporcionar o bem estar do ambiente; coordenar grupos de trabalho; avaliar viabilidade de atividades; participar de Conselhos, quando for solicitado e/ou indicado pela diretoria; representar a diretoria em eventos quando solicitado.
Assistente Social	01	30	Orientar, encaminhar e acompanhar para acesso aos direitos sociais; organizar e facilitar a execução de atividades em grupo; identificar interesses e necessidades; pesquisar a satisfação dos usuários; registrar atendimentos; elaborar relatórios; participar de estudo de caso; realizar visitas domiciliares e institucionais, atendimentos e avaliação social; emitir parecer social; articular a rede, participar de conselhos de direitos, quando indicado ou solicitado; cadastrar usuários e controlar fluxo de documentos; desenvolver ações que visem o resgate e fortalecimento de vínculos; elaborar o Plano Individual e Familiar de Acompanhamento (PIA e PAF); supervisionar estagiários, quando houver.
Psicólogo(a)	01	25	Propiciar momentos de acolhimento de vivências emocionais do usuário; prover suporte emocional; interpretar e elucidar conflitos e questões; promover o desenvolvimento das relações interpessoais e da percepção interna; investigar as situações problema vivenciadas pelo usuário; elaborar relatórios e pareceres técnicos; realizar visitas domiciliares e institucionais; participar de estudo de caso; promover atividades com vistas a investigar o comportamento grupal do usuário; participar de conselhos de direitos quando indicado ou solicitado pela diretoria; organizar e registrar atendimentos individuais nos prontuários; desenvolver ações que visem o resgate e fortalecimento de vínculos; elaborar o Plano Individual e Familiar de Acompanhamento (PIA e PAF); supervisionar estagiário de psicologia, quando houver.
Cuidador(a) Social	14	44	Auxiliar a criança/adolescente nas atividades diárias (banho, higiene, necessidades fisiológicas, alimentação); acompanhar em atividades educativas, sociais, culturais, lazer e religiosa; relatar o dia a dia do usuário ao responsável e/ou no caderno de registro diário; prestar cuidados especiais ao usuário com deficiência (quando houver); acompanhar em consultas e atendimentos médico-hospitalares na ausência da equipe técnica; ajudar na recuperação da auto-estima, dos valores e da efetividade; prevenir acidentes; cuidar da roupa e objetos pessoais (realizar a troca de



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

			<p>roupas de cama e pessoal, organizando-as nos armários individuais e observar eventual necessidade de reparos ou trocas); ler historias e textos; transmitir valores pelo próprio exemplo e pela fala; ouvir, respeitando sua necessidade individual de falar; ajudar nas tarefas escolares; oferecer apoio emocional; organizar o ambiente e cuidar para manutenção da ordem e higiene(limpar e desinfetar os banheiros; lavar pisos, rodapés e azulejos; limpar paredes, vidros, lustres, portas, tapetes, moveis; recolher o lixo diariamente; recolher, lavar e higienizar a roupa suja; separar roupas que precisam de reparos), desenvolver oficinas e demais atividades educativas; mediar situações de conflito.</p>
Serviço Gerais II	01	44	Executar serviços de limpeza em geral.
Nutricionista	01		<p>Planejar, elaborar e avaliar cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico, respeitando os hábitos alimentares; Orientar e acompanhar na alimentação dos bebês e crianças/adolescentes com cardápios especiais, quando necessário; Orientar e monitorar a esterilização das mamadeiras e chupetas; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de preparo, acondicionamento, esterilização, armazenamento, rotulagem, transporte e distribuição de fórmulas infantis; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência de alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos; Acompanhar as vistorias no controle da validade dos alimentos;Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições e/ou preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios; Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; Orientar e monitorar a segurança alimentar; Orientar o reaproveitamento dos alimentos; Orientar sobre o desperdício de alimentos; Solicitar a cada 06 (seis) meses, ou quando necessário em tempo menor, a dedetização dos ambientes (cozinha e despensa) dos alimentos; Monitorar e comunicar a Coordenação do Abrigo e/ou de Proteção Social Especial qualquer intercorrência no atendimento às crianças e adolescentes por parte de quaisquer outros funcionários; Identificar crianças/adolescentes portadores de patologias e</p>



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

		deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar e implantar Manual de Boas Práticas de Fabricação, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP) sempre que necessário; Planejar, coordenar e executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; Promover programas de educação alimentar e nutricional para as crianças/adolescentes; Detectar e encaminhar a Coordenação de Proteção Social Especial e demais autoridades quando solicitado, relatórios sobre as condições da alimentação e nutrição impeditivas da boa prática profissional e/ou que coloquem em risco à saúde das crianças/adolescentes; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Implantar e supervisionar o controle periódico das sobras, resto-ingestão e análise de desperdícios, promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.
--	--	--

7.2 – Quadro Resumido de Recursos Humanos.

Cargo	Formação	Quantidade	Carga Horária/semanal	Custo mensal unitário com encargos	Custo mensal total com encargos	Custo anual total com encargos
Coordenação	Bacharel em Serviço Social especialização	01	44	4.897,80	4.897,80	63.671,40
Assistente Social	Bacharel em Serviço Social	01	30	2.098,44	2.098,44	27.279,72
Psicóloga	Bacharel em Psicologia	01	25	2.174,85	2.174,85	28.273,05
Cuidadora	Ensino Médio	14	44	1.656,50	23.191,00	301.483,00
Cuidador/ serviço gerais	Ensino Médio	01	44	3.159,00	3.159,00	41.067,00



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55
São Pedro - SP

Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42

Nutricionista	Bacharel em Nutrição	01	10	1.000,00	1.000,00	12,000,00
---------------	----------------------	----	----	----------	----------	-----------

7.3 – Instalações físicas

A Unidade de Acolhimento Institucional apresenta boas condições de segurança e estado de conservação adequado. É uma casa alugada com área de lazer e quintal. Sendo 04 dormitórios, 03 banheiros, sala de estar, sala de computador, sala para estudo, cozinha, despensa para alimentos, refeitório, área de serviço/lavanderia e espaço para atendimento técnico e para guarda de pertences pessoais.

Encontra-se em conformidade com as normativas da Vigilância Sanitária e bombeiro que atestou não haver problemas de insalubridade, ventilação adequada, rede de esgoto próprio e água encanada.

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto (Indicar quais são as técnicas, quando serão aplicadas, e quais os objetivos da aplicação e quais os possíveis encaminhamentos que serão adotados com base nas informações obtidas durante o monitoramento e avaliação):

O processo de monitoramento e avaliação será contínuo e as atividades serão avaliadas mensalmente pela equipe técnica, que levará em consideração as planilhas de acompanhamento das atividades, os relatórios dos técnicos de referência das crianças e adolescentes, os relatos e anotações dos(as) cuidadores(as), o acompanhamento do PIA e PAF, as falas das crianças/adolescentes e a participação de familiares.



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
Cnpj. 10.262.686/0001-42
São Pedro - SP

9. Quadro detalhado de RH

CARGO	FORMAÇÃO	Q T D	C A R G A H O R Á R I A	SALÁRIO O BASE	FGTS EMP RE S A (%)	DIFEREN ÇA DE SALÁRIO	ENCAR GOS	ADICIONA L NOTURNO	HORAS EXTRAS	13º SALÁRIO	T O T A L D E E N C A R G O S (%)	VALOR UM. MENSAL	VALOR EQUIPE COMPLET A - MENSAL	VALOR EQUIPE COMPLETA - ANUAL
Coordenação	Bacharel em Serviço Social com Especialização	01	44	4.623,46	8%	2.588,90	975,61	0	0	4.982,63	8%	13.170,60	13.170,60	13.170,60
Assistente Social	Bacharel em Serviço Social	01	30	1.957,12	8%	1.144,10	414,37	0	0	2.078,51	8%	5.594,10	5.594,10	5.594,10
Psicóloga	Bacharel em Psicologia	00	25		8%	0	0	0	0		8%	0	0	0
Cuidador - Serviços Gerais	Ensino Médio	01	44	3.029,94	8%	1.738,12	551,44	0	0	2.125,02	8%	7.444,52	7.444,52	7.444,52
Cuidadoras	Ensino Médio	14	44	1.354,25	8%	928,86	305,29	0	0	1.533,14	8%	4.121,54	57.701,56	57.701,56

Observação 1. Ressalte-se que todos os profissionais que forem atuar no Serviço deverão ser indicados no quadro de recursos humanos. Somente serão pagos com recursos financeiros da parceria os profissionais devidamente previstos no plano de trabalho e que guardem relação com o objeto do serviço.



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686/0001-42

10. Plano de Aplicações dos Recursos

10.1. Gastos por Fonte

CATEGORIA DA DESPESA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL	FONTE DO RECURSO	
				MUNICIPAL
1- Pessoal e Encargos (Subtotal 1) (PARTE)	72.000,00	72.000,00	72.000,00	
2- Manutenção da Residência (Subtotal 2)	0,00	0,00		
2.1 - Água	0,00	0,00		
2.2 - Energia Elétrica	0,00	0,00		
2.3 - Telefone e Internet	0,00	0,00		
2.4 - Capacitação e Educação Continuada	0,00	0,00		
2.5 - Manutenção e Pequenos Reparos	0,00	0,00		
2.6 - Alimentação	0,00	0,00		



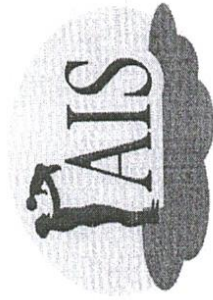
Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686/0001-42

2.7 - Vestuário	0,00	0,00	0,00
2.8 - Higiene e Limpeza	0,00	0,00	0,00
2.9 - Fornecimento de Gás	0,00	0,00	0,00
2.10 - Medicamentos	0,00	0,00	0,00
2.11 - Material de Escritório/escolar	0,00	0,00	0,00
2.12 - Pagamento de Terceiros	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3)	72.000,00	72.000,00	72.000,00

10.2 Cronograma de Desembolso - O desembolso dos recursos financeiros dar-se-á mensalmente, pelo período de 1 (um) ano, em 12 parcelas iguais.

Mês	Desembolso (R\$)	Mês	Desembolso (R\$)
1º Mês	30.016,00	7º Mês	30.016,00
2º Mês	30.016,00	8º Mês	30.016,00
3º Mês	30.016,00	9º Mês	30.016,00
4º Mês	30.016,00	10º Mês	30.016,00



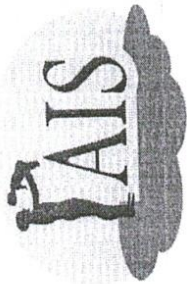
Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686/0001-42

5º Mês	30.016,00	11º Mês	30.016,00
6º Mês	30.016,00	12º Mês	100.016,00
TOTAL		432.192,00	

José Aparecido Leonel - Presidente

Sandra Maria Bistaiffa - Responsável Técnica



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686/0001-42

MESES - 2022														
RECUSOS HUMANOS: ENCARGOS TRABALHISTAS														
ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Jan.	Feb.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
		Salários, encargos e férias	33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	39.850,00	
Pessoa Civil	18	33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	33.350,00	39.850,00	39.850,00	413.200,00
Obrigações Patronais	18	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	8.305,00	8.305,00	68.690,00
Total		38.558,00	38.558,00	38.558,00	38.558,00	38.558,00	38.558,00	38.558,00	38.558,00	38.558,00	38.558,00	48.155,00	48.155,00	481.890,00
MESES - 2022														
DESPESAS CORRENTES - CUSTEIO*														
ESPECIFICAÇÃO	Qtd.	Jan.	Feb.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAL
		Material de consumo	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	
Serviços de terceiros	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Total		10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	122.400,00
Total Geral		48.758,00	48.758,00	48.758,00	48.758,00	48.758,00	48.758,00	48.758,00	48.758,00	48.758,00	48.758,00	55.512,00	55.512,00	604.290,00

* DESPESAS CORRENTES: Compreendem as despesas operacionais, de funcionamento, de manutenção, de manutenção, as despesas com obras de conservação e de adaptação de bens imóveis.


José Aparecido Leane
Presidente



Programa de Auxílio e Integração Social

Rua Ernesto Augusto Pascoaloto n 55 Horto Florestal
São Pedro - SP Cnpj. 10.262.686/0001-42

Recursos Recebidos:

Prefeitura Municipal de São Pedro.....	R\$ 30.016,00 x 12	R\$ 360.192,00
Prefeitura Municipal de São Pedro Adicional	R\$ 72.000,00.....	R\$ 72.000,00
Governo Federal	R\$ 2.038,00 x 12	R\$ 24.456,00
Governo Estadual.....	R\$ 5.000,00 x 12	R\$ 60.000,00
Recurso Proprios	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
TOTAL.....		R\$ 602.300,00



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 276

São Pedro, 08 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 109 em anexo, que, conforme ementa, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social complementar à entidade assistencial Instituto do Programa de Auxílio e Integração Social - PAIS e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público adjacente à matéria contemplada (transferência complementar de recurso ao Instituto de Acolhimento PAIS), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVEIRO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Numero de Protocolo
00588/2022

Câmara Municipal de São Pe

Projeto de Lei Nº 109/2022

Data: 10/11/2022 Hora: 16:34

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social complementar à entidade assistencial Instituto do Programa de Auxílio e